

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA
ITAGUAÍ

**Avaliação do Potencial de IG para
a Banana de Itaguaí**

RIO DE JANEIRO - BRASIL

© 2021. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

SEBRAE

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.
Telefone: (61) 3348-7636
www.sebrae.com.br

Presidente do Conselho Deliberativo Nacional

Roberto Tadros

Diretor Presidente

Carlos Melles

Diretor Técnico

Bruno Quick

Diretor de Administração e Finanças

Eduardo Diogo

Gerente da Unidade de Inovação

Paulo Renato Macedo Cabral

Coordenação Nacional

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

Entidade executora especializada em Indicação Geográfica

INOVATES CONSULT LTDA

1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Dentre as ferramentas de proteção e de promoção da origem, a Indicação Geográfica (IG) é amplamente utilizada mundialmente. A Indicação Geográfica é um nome que se refere a um local geográfico vinculado a um produto ou serviço particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação específicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a qualidade do produto à sua origem, e como resultado, esse pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização requerente da IG junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar a estrutura necessária para reconhecê-la e geri-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos os produtores e empresas locais investirem coletivamente em melhoria da qualidade do produto e em estratégias de marketing e de comercialização para ampliar as suas vendas e gerar desenvolvimento local.

A IG pode ser aplicada como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população, visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, o comércio e o turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção das Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por

atribuição, conforme a Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelecer as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

O presente documento apresenta os resultados do diagnóstico técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica da Banana de Itaguaí, no estado do Rio de Janeiro, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento da Banana de Itaguaí como Indicação Geográfica utilizou subsídios para análise as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região, a partir da metodologia desenvolvida pelo Sebrae, com base no Marco Legal de Indicações Geográficas.

2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Conforme o Art. 176 da Lei de Propriedade Industrial, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência ou a Denominação de Origem.

2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Conforme o Art. 177 da Lei de Propriedade Industrial, “considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.”

2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Outrossim, conforme o Art. 178 da Lei de Propriedade Industrial, “considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.”

3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A BANANA DE ITAGUAÍ

A obtenção do reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica, de acordo com a legislação brasileira, e a conseqüente proteção dessa, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos produtos típicos e diferenciados brasileiros.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária a realização de um diagnóstico para verificar se uma determinada região tem a real possibilidade de ser protegida pelo registro da Indicação Geográfica.

Foi elaborada pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

A metodologia compreende um questionário utilizado como roteiro de entrevista realizada por um especialista em IG junto aos produtores de uma região. A análise das respostas ao questionário junto com as informações coletadas em fontes secundárias, subsidiam aos especialistas para traçar um panorama da forma de produção de um produto específico na região em questão e, ao final, gerar indicadores qualitativos em relação aos requisitos para se proteger uma Indicação Geográfica.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIS. As questões críticas são fundamentais para a verificação do real potencial da região que é objeto do diagnóstico ser reconhecida ou não como uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

3.1. DADOS BÁSICOS

3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: *Itaguaí*

Produto (incluindo produtos derivados): *Banana prata*

Municípios envolvidos: *Itaguaí, Piraí, Seropédica, Mangaratiba e Rio Claro*

Entidade coletiva: *COOPAFIT - Cooperativa dos Agricultores Familiares de Itaguaí*

CNPJ: *24.492.359/0001-91*

Data de Fundação: *19/02/2016*

3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

3.2.1. Avaliação do potencial de IP

QUESTÃO 1 - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

Sim, os consumidores já reconhecem a banana da região.

Em primeiro lugar é importante destacar que a bananicultura na região de Itaguaí é secular e envolve um complexo cultural de agricultores familiares específicos que só podem ser encontrados na região, além disso, podemos dizer que a produção de

bananas, apesar das dificuldades, é realizada com sucesso em clima tropical. Além do sabor diferenciado, a produção apresenta outras vantagens relacionadas às questões agroecológicas, permitindo ao produtor produzir a fruta com menos aplicações ou quase nenhuma de produtos químicos do que em outras regiões produtoras do Brasil e principalmente da América Central.

O nome conhecido como banana de Itaguaí vem desde a comercialização no CEASA, devido a fama do produto por seu nome conhecido. Em relação à procura, vem da extrema diferença no aspecto sabor, em relação à banana Janaúba, que apresenta um sabor inferior, porém uma melhor aparência. Visto que muitos consumidores ainda procuram a banana de Itaguaí, justificamos a necessidade de preservar a espécie através de ações que proporcionem a valorização como o Registro de Indicação Geográfica.

3.2.2. Avaliação do potencial de DO

QUESTÃO 2 - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores? Quais?

Sim, por causa do clima próximo ao mar, o relevo, subida da Serra, pegando um pedaço de cada município. A zona industrial comprimiu a produção da banana para a Serra. O método de produção é o mesmo realizado há anos.

Passando por um processo de adaptação climática, a bananicultura na região de Itaguaí adquiriu características locais específicas, dessa forma a banana de Itaguaí é dita como “nativa”, tal fato é justificado através de informações dos moradores locais, que contam que a banana tem sobrevivido na região por mais de 200 anos, sendo passado de geração a geração.

A bananicultura na região de Itaguaí foge dos padrões de produção encontradas em outras regiões produtoras. Em clima tropical, solos com um elevado teor de matéria orgânica em superfície e profundidade, relevo montanhoso com até 500 metros de altitude onde brotam nascentes, gerações de agricultores familiares estabelecem uma produção responsável pela renda e qualidade.

3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

3.3.1. Critério Produto

QUESTÃO 3 - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

A banana é mais doce, coloração mais amarela. Aparência machucada, porém mais saborosa. Não utiliza agrotóxico, por isso, é menor em tamanho.

A banana de Itaguaí apresenta diferentes formas tamanhos, predominantemente curtos e retos, de cor amarelo-esverdeada ao amadurecer, com polpa muito doce.

QUESTÃO 4 - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

A maior parte é vendida in natura.

QUESTÃO 5 - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

A banana é mais doce, coloração mais amarela, tamanho menor.

QUESTÃO 6 - Desde quando o produto é produzido na área geográfica?

Desde a época do império. Em 1947, existia o trem apelidado de "macaquinho", por transportar a banana de Itaguaí para o RJ. O processo de colheita é o mesmo até hoje.

São mais de cem anos de trabalho e muita história. Exemplo de dedicação ao cultivo, fazendo com que o sabor da banana de Itaguaí continue excepcional e inigualável.

QUESTÃO 7 - O produto/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

Sim, visto que a produção é totalmente orgânica.

3.3.2. Critério Territorialidade

QUESTÃO 8 - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

Sim. Os municípios de Itaguaí, Piraí, Seropédica, Mangaratiba e Rio Claro.

QUESTÃO 9 - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto da IG pelo mercado?

As mudas são feitas do próprio bananal, o processo é manual, não existe nenhuma tecnologia. A limpeza é feita com foice. A compra é direta com o produtor.

QUESTÃO 10 - Os produtores estão todos sediados na área geográfica indicada?

Sim.

3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva

QUESTÃO 11 - Quais elos da cadeia do processo produtivo são envolvidas com o produto a ser protegido da produção primária à distribuição?

Com relação ao escoamento da produção e ao comércio dos agricultores familiares locais, nota-se a predominância da atividade na venda direta para comerciantes locais (pequenos mercados e hortifrutis), pontos de venda em barraquinhas próprias nas zonas urbanas do território e venda para atravessadores, que revendem para mercados em outras localidades da zona oeste e baixada fluminense ou para a Central de Abastecimento do estado do Rio de Janeiro – CEASA.

80% da comercialização é realizada pelos atravessadores.

QUESTÃO 12 - Existe, por parte dos produtores ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

Sim, o processo de produção é o mesmo há muitos anos, é passado de geração em geração.

QUESTÃO 13 - Existe um sistema de controle de qualidade da produção praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

Estão se organizando para realizar esse controle.

QUESTÃO 14 - Como se comporta a cadeia produtiva do produto na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

O preço da banana é determinado pelos atravessadores.

QUESTÃO 15 – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto analisado?

Secretaria de Agricultura.

3.3.4. Critério Governança

QUESTÃO 16 - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto na área geográfica indicada?

Sim, a Cooperativa dos Agricultores Familiares de Itaguaí (COOPAFIT).

QUESTÃO 17 - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores da área geográfica indicada?

É representativa, reúne comercialmente as associações dos produtores.

QUESTÃO 18 - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

Depende de parceiros. Já possui sede própria. Estão planejando construir uma estufa.

QUESTÃO 19 - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores na área geográfica?

Existem associações.

QUESTÃO 20 - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto na área geográfica indicada?

Boa relação, todos com o mesmo objetivo.

3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento

QUESTÃO 21 - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

Base da economia solidária, manutenção do meio ambiente. Buscam a valorização, por causa do tipo de manejo, tem muito mais trabalho no método de produção, por

manter o mesmo método há muitos anos, mantendo as tradições de geração em geração.

É feito com amor e prazer, gostam do que fazem.

Segundo a Emater-Rio, a região de Itaguaí conta com aproximadamente 80 produtores de banana que garantem a qualidade do produto através da dedicação diária, visando ao sustento do núcleo familiar e expansão das vendas para a melhoria da qualidade de vida.

QUESTÃO 22 - Há sentimento de autoestima dos produtores em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

Sim, total. Muito orgulho de produzir banana na região. Mais de duzentos produtores estão envolvidos neste trabalho, seguindo com o objetivo de garantir excelência na obtenção da banana prata mais doce do Brasil.

QUESTÃO 23 – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto como parte da identidade do território?

Sim, quem mora na cidade quer comprar a banana da Serra.

QUESTÃO 24 – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto ou do saber-fazer (IPHAN, SlowFood, chefs, restaurantes, festivais, entre outros)?

Festival da Banana no Mazomba.

No município de Itaguaí também acontece a Expo desde 1993, que é a festa de aniversário da cidade, acontecendo na data de 05 de julho, os produtores participam da mostra de produtos agrícolas para amostras e vendas.

Na feira do artesanato, localizada no centro de Itaguaí, que acontece uma vez no mês, promovida pela Secretaria de Educação e cultura do Município, as produtoras comercializam o subproduto da banana, enaltecendo a cultura, a atividade agrícola, a gastronomia e o modo de viver dos agricultores familiares da região.

3.3.6. Critério Desempenho Econômico

QUESTÃO 25 - Qual a quantidade de produtores que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

Aproximadamente 200 produtores e na cooperativa em torno de 30 produtores.

QUESTÃO 26 - Qual o volume de produção do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da produção na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

10 a 100 caixas (20 kg por caixa) de banana por produtores, por semana. Mais de 45 mil toneladas em 2007.

Segundo o relatório por culturas do sistema ASPA/AGROGEO – ANO 2020, do estado do Rio de Janeiro, o Município de Itaguaí analisou 80 produtores de banana, a produção colhida por tonelada é de 2.100, a área colhida por ha é de 320.

QUESTÃO 27 - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

Atravessador é R\$ 20 reais a caixa e R\$ 60,00 em venda direta.

Segundo o relatório por culturas do sistema ASPA/AGROGEO – ANO 2020 do estado do Rio de Janeiro, o preço médio é de R\$ 1,58, com produtividade de 6,56 toneladas por ha, com faturamento bruto de R\$ 3.313.500,00.

3.3.7. Critério Necessidade de Proteção

QUESTÃO 28 - Existem evidências de falsificações do produto no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores que estão fora da área geográfica?

Não, pois a banana é muito diferente da banana de Itaguaí, dá para diferenciar das demais.

QUESTÃO 29 - Os compradores do produto da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

Sim. Os compradores já conseguem identificar pelo visual da banana.

3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida

QUESTÃO 30 - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Sim, localização próxima ao mar, clima, amplitude térmica.

No pico da montanha cria uma nuvem agarrada nas árvores, cria um clima específico, criando a evapotranspiração.

A Região de Itaguaí apresenta condições especiais que tornam a banana produzida no local diferenciada. O clima da região é classificado como AW, verão chuvoso com inverno seco, segundo a classificação de Koppen. O período de maior pluviosidade concentra-se entre janeiro e dezembro, podendo se estender até março, enquanto o período seco se estende de maio a setembro, sendo a pluviosidade média 1500 mm por ano. A umidade relativa média anual é de 75% com insolação total média anual de 2175,7h e a nebulosidade mensal varia de 4,3 a 7,1, em escala que vai de 0 a 10, segundo a estação de ecologia em Seropédica, estas condições fazem com que o tempo necessário para a produção de um cacho de bananas seja maior quando comparado às demais cidades e regiões produtoras do Brasil. Como consequência deste fenômeno, ocorre maior acúmulo e transformação dos açúcares e ácidos naturais das frutas, resultando em bananas mais aromáticas e saborosas.

O solo na região de Itaguaí é predominantemente classificado como argissolo, um solo mineral com nítida diferenciação entre as camadas horizontais, com um aumento no teor de argila nas profundidades. A fertilidade dos argissolos é variável, dependendo principalmente do seu material de origem. Sendo assim, solos com boa permeabilidade e com um bom conteúdo de argila, atuam controlando e regulando a retenção, o escoamento, a filtração e a distribuição da água proveniente das chuvas, sendo um ótimo recurso com forte influência na riqueza e qualidade da biodiversidade.

QUESTÃO 31 - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto?

Sim, o modelo de fazer pelos produtores há muitos anos.

QUESTÃO 32 - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto vinculadas ao meio geográfico?

Análise química, taxa de potássio alta, brix semelhante ao da cana de açúcar.

Ainda não existem estudos que vinculam as características do produto com o meio geográfico.

Nos estudos realizados para identificar as características do solo associando ao sabor da banana (avaliação sensorial), identificou-se algumas diferenças nos solos estudados, porém, os locais analisados, não apresentaram diferença significativa no sabor da banana e nem nos níveis de Potássio da fruta. Sendo assim, pode-se concluir que o sabor característico da banana de Itaguaí, está relacionado à genética da planta em associação ao clima. É necessário um estudo da avaliação local (clima) associado à variedade da banana. Todos os solos apresentam, tanto em superfície quanto em profundidade um ótimo teor de matéria orgânica, devido ao ciclo biológico das espécies vegetais e animais na região.

QUESTÃO 33 - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico?

PESAGRO, EMBRAPA, UFRRJ, EMATER, MAPA, Secretaria de Agricultura, Região de Corupá (Universidade de Santa Catarina).

3.3.9. Visão de Futuro

QUESTÃO 34 - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto?

Realizar mais vendas direta, alcançar mais mercados, construir uma unidade sem precisar de atravessadores, melhorar a embalagem, divulgar e valorizar as bananas e agricultores. Divulgar a banana de Itaguaí para o consumidor.

Nossa expectativa é que esse reconhecimento nos ajude a divulgar a qualidade singular que a nossa banana possui.

QUESTÃO 35 - Quais são as metas/expectativas dos produtores da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

A banana já faz parte da economia do município. O objetivo é melhorar a qualidade de vida dos produtores e valorizar o município. Incentivar o ecoturismo e turismo rural na região, melhorar a economia.

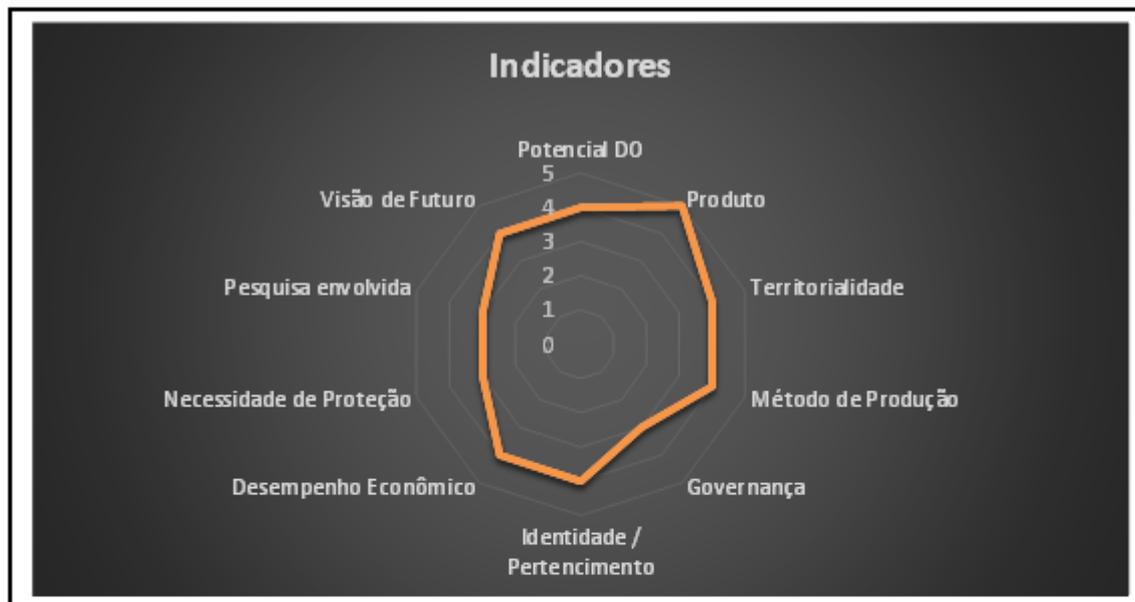
Agregar valor ao produto, aumentar a renda, reduzir os custos, aumentar a eficiência econômica, gerar melhor impacto sócio econômico sustentável, introduzir técnicas da agricultura agroecológica, aumentar a produtividade, a qualidade, melhorar a conservação e a etapa pós colheita da banana, certificando a qualidade da banana através da Indicação Geográfica.

3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atende totalmente ao critério.



BANANA DE ITAGUAÍ



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial DO	4
2	Produto	5
3	Territorialidade	4
4	Método de Produção	4
5	Governança	3
6	Identidade / Pertencimento	4
7	Desempenho Econômico	4
8	Necessidade de Proteção	3
9	Pesquisa envolvida	3
10	Visão de Futuro	4

4. CONCLUSÃO - ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

O nome geográfico ITAGUAÍ aponta relevante potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica, inerente à análise das informações apuradas durante o diagnóstico e evidências coletadas. Importante ressaltar que a COOPAFIT realizou em 11 de agosto de 2021 um pedido de registro de Indicação Geográfica na espécie de Indicação de Procedência (IP) para a Banana de Itaguaí. Na ocasião da aplicação deste diagnóstico o processo no INPI estava em fase de cumprimento de exigência em fase preliminar do pedido de registro. Foi pactuado com os produtores e parceiros que aplicaríamos o diagnóstico integralmente, para subsidiar uma análise mais fundamentada e das próprias recomendações que poderemos contribuir.

Evidenciamos a possibilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, na espécie Denominação de Origem (DO), para a Banana produzida em Itaguaí, no estado do Rio de Janeiro.

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção da potencial IG Itaguaí para a Banana compreende, preliminarmente, os limites político administrativos do município de Itaguaí, que possui as características geomorfológicas semelhantes que propiciam a produção de banana com sabor, doçura e coloração características desta região e a mesma notoriedade na produção do produto analisado.

A busca do registro de Denominação de Origem exige um aprofundamento na realização de estudos técnicos-científicos que atestam a qualidade e características peculiares das bananas dessa região, de modo a comprovar que essas são devidas, exclusivamente, aos fatores naturais e humanos do meio geográfico.

A Indicação Geográfica de ITAGUAÍ tem por finalidade reconhecer a notoriedade, reputação, qualidade e características típicas do produto e da sua produção. O reconhecimento da Indicação Geográfica posiciona ITAGUAÍ no mercado de especialidades, caracterizando a Banana como especial, a diferenciando pela sua origem como produto único.

Conclui-se que, em face dos fatos e da legislação em vigor (Lei 9.279 de 14 de maio de 1996 e Instrução Normativa 095/2018-INPI), é passível o reconhecimento oficial e registro do nome geográfico ITAGUAÍ como Indicação Geográfica, para o produto Banana, junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.

A principal função desta potencial IG será a de agregar valor ao produto final e principalmente proteger a região produtora, possuindo um papel fundamental na proteção histórica e cultural local.

A IG e o processo de organização envolvidos tornam-se um meio de coordenação e estruturação da governança de uma determinada região, reunindo produtores, empresas, entidades e instituições de pesquisa, além de toda comunidade envolvida. A principal consequência desse processo é a possibilidade dos produtores, do comércio e do turismo de uma região se beneficiarem da iniciativa, trazendo consumidores e turistas nacionais e internacionais, em busca de um produto tradicional.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário a elaboração de uma série de documentos, que farão parte do processo de comprovação das evidências, a serem depositados para análise.

4.1. DESAFIOS PARA A IG DE ITABIRITO PARA O PASTEL DE ANGU

Em função dos primeiros resultados obtidos para o estudo da potencial IG, observamos a alguns desafios a serem superados, principalmente:

- a)** como pronunciado neste diagnóstico, foi depositado em 11 de agosto de 2021 um pedido de registro de Indicação de Procedência para a Banana de Itaguaí.
- b)** conforme informações repassadas pelos representantes da governança desta potencial IG, o pedido de reconhecimento foi para uma Indicação de Procedência para a Banana de Itaguaí. Esta definição se baseou na notoriedade que a região apresenta pela produção de Banana, como também destacamos neste documento. Porém, no próprio relato dos representantes e numa busca em documentos, percebe-se evidências e possibilidades de comprovação do vínculo de certas qualidades e características da banana com o meio geográfico da região, incluindo fatores naturais e humanos, o que confere um potencial de Denominação de Origem, o que é por nós orientado no diagnóstico.
- c)** considerando estas evidências, o posicionamento de mercado para a IG e para a banana de qualidade com vistas à expansão de mercados especiais, a boa articulação político-institucional dos atores e, ainda, a presença e a proximidade de significativo número de ICTs renomados, orientamos para uma revisão da decisão pela modalidade de IG, diante da possibilidade e viabilidade da realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico.
- d)** orientamos ainda para os cuidados que se deve ter na estruturação de uma IG, preocupando principalmente em criar as bases para que a IG se fortaleça com a correta elaboração das ferramentas necessárias para a sua usabilidade, como um bom Caderno de Especificações Técnicas, Signo

Distintivo, Estrutura de Controle, dentre outros. A busca imediata pelo reconhecimento oficial sem essa devida preocupação pode acarretar numa necessidade de reestruturação de todo o processo e não atingimento dos anseios da coletividade com a implantação da IG.

Uma Indicação Geográfica também é um modelo de melhoria contínua do processo de produção. Mesmo mantendo-se características de originalidade, existem inúmeros ganhos que os produtores podem ter com a implementação de uma Indicação Geográfica, que vão desde a gestão do negócio, inovação e otimização dos processos, até a externalização do produto e a relação com os consumidores. O incentivo à organização dos segmentos relacionados com dinâmica produtiva da banana desta área geográfica, bem como a orientação necessária para o pedido de reconhecimento formal de DO junto ao INPI, se baseiam em estudos e pesquisas cujos resultados sugerem que a banana produzida nesta região atende aos indicadores de qualidade e sustentabilidade, garantindo uma notoriedade ao produto e a conquista de um mercado diferenciado.

A construção do processo da Indicação Geográfica deverá avançar no sentido de identificar as práticas produtivas para a produção de banana desta região, que são compartilhadas entre os produtores, técnicos e pesquisadores e que deverão ser insumo para a formatação de todo o sistema de gestão da produção e do sistema de autogestão e controle da Indicação Geográfica ITAGUAÍ para a banana.

Portanto, tendo como base os requisitos legais e o questionário aplicado, conclui-se que Itaguaí poderá ser reconhecida como uma Indicação Geográfica pelo INPI, todavia devendo ser trabalhados os desafios a serem superados. As análises exploradas (Requisitos legais e questionário SEBRAE) para a avaliação do potencial da região afirmam e confirmam a Indicação Geográfica de fato e o seu potencial.

5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei N° 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa N° 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.**

<<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.